



Aos quatro dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor **Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça** por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **João Manuel Ferreira Farinha e Marco Paulo Janeiro da Rosa**. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça** por motivos profissionais inadiáveis. -----

O senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes** não compareceu à reunião de Câmara por motivos profissionais inadiáveis, não se fazendo substituir. Por esse motivo a Câmara Municipal justificou a sua falta, por unanimidade. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de fevereiro de 2020, que apresenta os seguintes saldos:-----

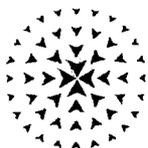
- Operações Orçamentais: **543.623,54 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **180.635,25 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de fevereiro de 2020, no montante de €77.889,75. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 17 e 28 de fevereiro de 2020, no montante de €423.484,39. -----

ORDEM DO DIA:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

77 – Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 216, ata 15/2019, de 24 de junho, a Câmara Municipal aprovou a não rejeição da assunção da competência prevista no decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º, da Lei 50/2018; -----

2. Entre as competências transferidas encontra-se a gestão do refeitório escolar;---

3. O nº1, do artº 4, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, estabelece que "*Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.*"; -----

4. Constatando-se algumas dificuldades inerentes à assunção desta competência, entre as quais o desenvolvimento de software que permita a partilha de dados necessários, quer para gestão de marcação de refeições, quer para faturação pelo município, deliberou a Câmara Municipal, aos 18 de dezembro, deliberação nº 387, ata 29/2019, delegar, na Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, a competência da gestão do refeitório escolar, durante o primeiro trimestre 2020; --

5. Verifica-se, na sequência da análise efetuada entre os diversos setores envolvidos, Escola, Contabilidade, Educação, Informática, que a implementação e upgrade do software que permite a gestão do refeitório pela Câmara Municipal, implica a interrupção de serviços; -----

6. Com vista ao funcionamento do refeitório sem interrupções em tempos letivos, sugere-se a delegação da competência da gestão do refeitório escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, até final do ano letivo 2019/2020; -----

7. Assim, pode a Câmara Municipal, delegar na Diretora, a competência de gestão do refeitório do Agrupamento de Escolas do Crato, até ao final do ano letivo 2019/2020, ao abrigo do nº 1, do art.º 4, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----
Aprovar a delegação na Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato a competência de gestão do refeitório do Agrupamento de Escolas do Crato, até ao final do ano letivo 2019/2020, ao abrigo do nº 1, do art.º 4, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

78 – Apoio para Reunião do Conselho Diretivo da Anafre -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Nacional de Freguesias Anafre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma sala, oferta de jantar, bem como, uma lembrança/brinde do Concelho do Crato, no âmbito da realização de uma Reunião do Conselho Diretivo da Anafre, no dia 06 de março de 2020; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

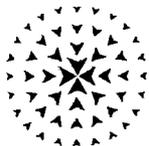
Aprovar a ação da Associação Nacional de Freguesias, traduzido na cedência de uma sala, oferta de jantar, bem como, uma lembrança/brinde do Concelho do Crato, no âmbito da realização de uma Reunião do seu Conselho Diretivo a realizar no Crato no dia 06 de março de 2020.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

79 – Comissão Municipal de Toponímia -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Município do Crato, no seu artigo 7º, prevê a criação da Comissão Municipal de Toponímia como seu órgão consultivo;-----

2. Integram a comissão:-----

2.1 O Presidente da Câmara ou seu substituto legal que preside;-----

2.2 O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto;-----

2.3. O Presidente da Junta de Freguesia da respetiva área geográfica em apreciação;-----

2.4. Um representante da Santa Casa Misericórdia do Crato;-----

2.5. Um representante da Santa Casa Misericórdia de Gáfete;-----

2.6. Um representante da Associação Amizade Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata;-----

2.7. Um representante do Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz Vale do Peso

2.8. Um representante da Arpic;-----

3. Compete a Câmara nos termos da al. ss), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer as denominações das ruas e praças das localidades e das povoações bem como estabelecer as regras de numeração de edifícios;-----

4. Urge a nomeação da Comissão para agilizar diversas situações pendentes.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a criação da Comissão Municipal de Toponímia em sede de Câmara Municipal como seu órgão consultivo com a seguinte composição:-----

O Presidente da Câmara ou seu substituto que preside;-----

O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto;-----

O Presidente da Junta de Freguesia da respetiva área geográfica em apreciação;

Um representante da Santa Casa Misericórdia do Crato;-----

Um representante da Santa Casa Misericórdia de Gáfete;-----

Um representante da Associação Amizade Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata;-----

Um representante do Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz Vale do Peso-----

Um representante da Arpic;-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Rosa**, dizendo que neste grupo de trabalho faria todo o sentido um membro da GNR.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente** disse compreender a sugestão do Vereador Marco Rosa mas, explicou que a formação deste grupo de trabalho decorre de um regulamento previamente aprovado e, neste momento, fazer a alteração irá atrasar o processo, referindo que no futuro, caso seja necessário alterar o regulamento, poder-se-á prever essa situação, apesar de considerar que a GNR fará mais sentido na comissão que está inserida que é a Comissão Municipal de Trânsito, pois esta é apenas para analisar nomes de ruas, dar enquadramento em termos históricos e relevância, e não de circulação de trânsito. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, sugerindo a integração no grupo de trabalho, do Técnico do Município que esteja ligado à área da história, no sentido de ajudar com alguma toponímia que esteja relacionada em termos históricos, mas se a urgência é avançar com o processo, poder-se-á inserir posteriormente. -----

O senhor Presidente disse que é possível o Presidente da Câmara como elemento integrante desta comissão, pode sempre solicitar esse tipo de informação aos técnicos, considerando interessante os contributos dos senhores vereadores numa situação futura, pois neste momento urge resolver através do regulamento existente e criar a comissão. -----

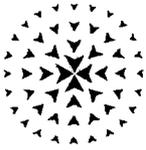
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

80 – Posse Administrativa do Imóvel Degradado Sito na Rua do Poço, 13, em Monte da Pedra -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente informação da Divisão de Serviços Técnicos datado de 28 de fevereiro de 2020, anexo e parte integrante da presente proposta informando de processo administrativo conducente à tomada de posse administrativa de um prédio sito na Rua do Poço, 13 em Monte da Pedra, nos termos da lei. -----
2. Que não foram executadas as obras determinadas no auto de vistoria, ao imóvel sito na Rua do Poço n.º 13, em Monte da Pedra, comunicadas por ofício aos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

proprietários e por edital afixado no imóvel, com base no artigo 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe era conferida à data, estas tinham um prazo determinado para a sua execução de 180 dias, que teve o término no dia 28 de dezembro de 2019;-----

3. De acordo com o artigo 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, quando o proprietário não executar as obras no prazo fixado para o efeito pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução;-----

4. Que a Câmara Municipal pode tomar posse administrativa do imóvel, fazendo a execução coerciva das obras, incluindo todos os atos preparatórios necessários, com as devidas adaptações do disposto nos artigos 107º, 108º e 108-Bº, como determina o artigo 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

5. Tais procedimentos e obras, têm um valor global estimado em 31 727,28€ + IVA (à taxa legal em vigor);-----

6. De acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 107º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, após deliberação, tem de se notificar o proprietário e os demais titulares por carta registada com aviso de receção, ou sempre que não seja possível a notificação postal, por edital afixado no imóvel, da deliberação do ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa do imóvel;-----

7. Deve ainda nessa comunicação informar-se do valor estimado para a execução coerciva das obras, dado que de acordo com o n.º 1, do artigo 108º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, as quantias relativas às despesas realizadas com as obras são da conta do infrator.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos do artigo 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a tomada de Posse Administrativa por parte do Município do Crato do imóvel degradado, sito na Rua do Poço Novo, n.º 13, em Monte da Pedra, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datado de 28 de fevereiro de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

81 – Emphaty Voices Lda. – Pedido de Espaço Público Para Rastreo Auditivo ----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Emphaty Voices, Lda. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreo auditivo gratuito, para o dia 12 de março de 2020; -----
2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais do Município do Crato, datada de 27 de fevereiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta o pedido solicitado não tem enquadramento na tabela de taxas do município, a Câmara é competente para deliberar sobre as isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do artigo 12.º - Competência.-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência do espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreo auditivo gratuito, a ter lugar no dia 12 de março de 2020, pela empresa Emphaty Voices, Lda., nos termos da informação dos serviços datada de 27 de fevereiro de 2020.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

82 – Clube Todo o Terreno do Crato – Pedido de Apoio Logístico Para Prova de Todo o Terreno -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Clube Todo o Terreno do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de instalações do auditório e mercado, instalações do quiosque, espaço do Campo 1.º de maio, 40 grades, palanque, pórtico insuflável, 1 carrinha de 9 lugares, 1 carrinha de caixa aberta 4x4, 1 jipe de 4x4, 6 contentores de lixo, mesas, cadeiras, sistema de som, 12 rolos de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

fita sinalizadora, podium, realização e impressão de 30 cartazes e 40 troféus, no âmbito da realização de um evento, que se realiza nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020;-----

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 28 de fevereiro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 40 grades, 2 mesas, 6 cadeiras, palanque, pórtico insuflável, pódio, 6 caixotes do lixo, 1 carrinha de 9 lugares, 1 carrinha 4x4, 1 jipe 4x4 e serviço de electricista;-----

4. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 de fevereiro 2020, informando do custo de cedência do apoio, que orça em 2200,97 euros o apoio logístico e 109,35 euros a elaboração e impressão de cartazes;-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Clube Todo o Terreno do Crato, traduzido na cedência de 40 grades, 2 mesas, 6 cadeiras, palanque, pórtico insuflável, pódio, 6 caixotes do lixo, 1 carrinha de 9 lugares, 1 carrinha 4x4, 1 jipe 4x4 e serviço de electricista, no âmbito da realização do evento R3 Crato 2020, que terá lugar nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, com a isenção de custos no valor de 2200,97 euros e 109,35 euros e isenção de taxas municipais devidas. -----

O senhor **Vereador Marco Rosa** referiu que na informação o Clube solicita um apoio monetário no valor de 10 mil euros, perguntando se este valor está previsto. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que, o que se vai deliberar é apenas apoio logístico não havendo apoio financeiro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

83 – Reversão do Lote n.º 36 da Tapada de Santo António, em Aldeia da Mata -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. No dia quatro de novembro de dois mil e três a Sr.^a Rosa Maria Ferreira Paixão Resende Gomes, natural da freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, NIF 207853428, casado com Marco António de Resende Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos, ambos residente na Rua da sobreira, n.º 30 em Crato, adquiriram ao Município do Crato o lote de terreno com 280,16 m², denominado Lote n.º 36 da Tapada de Santo António em Aldeia da Mata e inscrito na matriz predial da freguesia de Aldeia da Mata sob o artigo 779 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 835 da aludida freguesia;-----

2. O Lote de terreno foi adquirido pela quantia de 425,74 € (quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos);-----

3. No dia 27 de fevereiro de 2020 deu entrada no Município do Crato ofício da Sr.^a Rosa Maria Ferreira Paixão Gomes solicitando a devolução do lote em contrapartida do dinheiro que tinha sido despendido com a sua aquisição 425,74 € (quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), bem como a devolução de 587,01 € (quinhentos e oitenta e sete euros e um cêntimo) pagos pelo IMI do lote nos últimos 17 anos, uma vez que as suas condições sociais se tinham alterado e deixou de ser possível efetuar a sua construção;-----

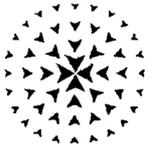
4. Tem sido apanágio da Câmara Municipal receber os lotes de terreno que não foram construídos, entrando em concordância com os adquirentes para a sua reversão.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a reversão do lote n.º 36, da Tapada de Santo António, em Aldeia da Mata com a devolução do lote por parte de Rosa Maria Ferreira Paixão Gomes em contrapartida do pagamento pelo município do valor 425,74 € (quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), e a devolução de 587,01 € (quinhentos e oitenta e sete euros e um cêntimo), pagos pelo IMI do lote, nos últimos 17 anos, uma vez que as suas condições sociais se alteraram e deixou de ser possível efetuar a sua construção.-----

2. Que todas as custas de reversão do lote n.º 36 da Tapada de Santo António em Aldeia da Mata sejam assumidas pelo Município do Crato.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



84 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio para Divulgação de Novos Cursos Profissionais -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na elaboração de flyers de sensibilização e de divulgação, anúncio para divulgação nos meios de comunicação social da região, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato, a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Portalegre, Nisa, Ponte de Sôr, Arronches, Castelo de Vide, Alter do Chão, Avis, Monforte, Fronteira e Gavião, vídeo promocional, 500 pulseiras promocionais, bem como, 5 entradas duplas para o Festival do Crato ; -----
2. A Câmara Municipal do Crato tem com a Rádio Portalegre, um contrato de publicidade para promoção e divulgação de atividades de interesse municipal; ----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

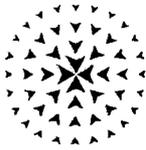
Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na elaboração de flyers de sensibilização e de divulgação, anúncio para divulgação nos meios de comunicação social da região, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato, a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Portalegre, Nisa, Ponte de Sôr, Arronches, Castelo de Vide, Alter do Chão, Avis, Monforte, Fronteira e Gavião, vídeo promocional, 500 pulseiras promocionais, bem como, 5 entradas duplas para o Festival do Crato . ----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

85 – Associação de Estudantes da Escola Secundária de São Lourenço – Pedido de Apoio Logístico -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. A Associação de Estudantes da Escola Secundária de São Lourenço, veio solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico, traduzido na cedência de 10 grades de segurança, 20 grades de vedação e duas casas de banho portáteis, no âmbito da realização de uma Festa de Final de Período, a ter lugar no dia 21 de março de 2020;-----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 14 de fevereiro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 10 grades de segurança e 20 grades de vedação;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação de Estudantes da Escola Secundária de São Lourenço, traduzido na cedência de 10 grades de segurança e 20 grades de vedação, no âmbito da realização de uma Festa de Final de Período, a ter lugar no dia 21 de março de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

Intervenção do Público:-----

Não se registaram pedidos de intervenção por parte do público.-----

86 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 5/2020, DE 04 DE MARÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata aprovada pela deliberação n.º 106, minuta da ata n.º 8/2020, de 22 de abril de 2020.

João Samuel Ferreira
Presidente

Vice-Presidente